



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – Simplificado

OBJETO:

Contratação de empresa para restauração de fachadas e pintura interna do prédio da delegacia de Polícia Civil da comarca de Biguaçu/SC, localizado na Rua Hermógenes Prazeres, 49, bairro Centro.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços são necessários para a manutenção preventiva e corretiva das fachadas e paredes internas. As pinturas externas e internas apresentam desgaste devido à utilização e presença de umidade. As restaurações tem como objetivo sanar as patologias, além de tornar mais agradável o ambiente de trabalho dos usuários.

Como pode ser observado na Figura 1, há bastante fungos localizados nas fachadas externas. Isso, associado com a deficiente impermeabilização das janelas e da alvenaria, faz com que a umidade percole da área externa para as áreas internas, danificando o reboco e tornando os ambientes insalubres. Ressalta-se que todas as salas com a presença de mofo são usadas diariamente por funcionários da delegacia, que colocam sua integridade em risco. Além disso, as fachadas laterais apresentam diversas patologias (Figura 2), como fissuras e presença de fungos. Caso esses problemas não sejam sanados rapidamente, podem vir a danificar as áreas internas devido às infiltrações.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



Figura 1 - Patologias em uma das fachadas

ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos desenhos, memorial descritivo e orçamento anexos a este edital. A seguir são apresentados os itens que compõem os serviços a serem executados.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	UN	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI (%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							725.64
1.1	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	4813 - SINAPI/SC 10/2020	M2	2.00	300.00	20.94	362.82	725.64
2	RESTAURAÇÃO E PINTURA							37,610.25



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

2.1	Remoção de granilha solta e aplicação de massa regularizadora na fachada frontal, recuperação e pintura das fachadas frontal e laterais, inclusive recuperação em pilares. remoção de reboco danificado, regularização das paredes do primeiro pavimento da fachada frontal sob as janelas e de um trecho da fachada lateral e preparo da superfície para receber revestimento cerâmico. fornecimento e execução de revestimento cerâmico na fachada frontal sob as janelas e em um trecho da fachada lateral. execução de pintura nos pavimentos inferior e superior, inclusive restauração e pintura de portas. execução de pintura nos pavimentos inferior e superior, inclusive restauração e pintura de portas.	258201181218 - Cotação 11/2020	UN	1.00	37,610.25	0.00	37,610.25	37,610.25
							TOTAL	38,335.89

DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo será de 60 dias para execução dos serviços a partir da data de assinatura do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa contratada. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a empresa contratada, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta contratação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico afim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto. O licitante deverá comprovar que executou serviços relacionados ao objeto deste edital.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de execução emitida pelo engenheiro responsável pela obra.

Biguaçu, 25 de novembro de 2020.

RAFAEL ROBERTO ROMAN
Engenheiro Civil – CREA/SC 149661-8
Prefeitura Municipal de Biguaçu

ÉDERSON KREMER DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Gestão Participativa